



ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMAÇÃO

Gerência de Mudanças, Capacidades e Acordos de Nível de Serviços
Rua Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57017-160
Telefone: - www.itec.al.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (...)/(20...)

Processo Administrativo nº E:41506.0000000217/2023

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. À Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, nos termos da Lei Estadual nº 6.582, de 2005, compete as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 68.120, de 2019.

1.2. A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.3.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.3.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.3.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.3.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.4. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento

convocatório e propostas apresentadas.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de material de informática, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	350560	Testador Bateria: 9 V, Aplicação: Testador De Cabos Utp Cat6 E Fibra Monomodo E Mul-, Características Adicionais: Cabos Cat 6 E Fibra Ótica, Conectores: Rj-45 / Bnc / Fibra Ótica, Padrão: Tia 568 / 568 Backbone / 568 Horizontal 1000 Base. Descrição complementar: Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	Unidade	2
2	291168	Alicate Para Climpar Material: Metal, Aplicação: Conectores Rj11, Rj12 E Rj45, Características Adicionais: Lâmina De Corte De Fio E Decapagem, Tipo Cabo: Isolado. Descrição complementar: Compatível com cabos Cat-5 / Cat-5e / Cat-6; Crimpar conectores de 4, 6 e 8 terminais; Compatível com conector de rede RJ45(8p8c) e conectores de telefone RJ11(4p4c) e RJ12(6p6c). Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	Unidade	3
		Ferramenta Terminação Cabeamento Características Adicionais: Com Respectiva Cabeça, Tipo Contato: 110 Idc, Quantidade Pares: 4. Descrição complementar:		

3	236895	Ferramenta de Terminação 110 idc Punchdown, possibilitar a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC, possuir dois níveis de impacto, possuir compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. Ferramenta manual para crimpagem de conectores fêmea. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	Unidade	3
4	431538	Conversor Vídeo Resolução: 1080i DPI, Tensão Alimentação: 220 V Saída Vídeo: Vga, Entrada Vídeo: Hdmi, Conector Entrada: Fêmea, Conector Saída: Jack Trs. Descrição complementar: Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	Unidade	30
5	438638	Adaptador Conector Aplicação: Monitor, Características Adicionais: Cabo Min. 15 Cm, Tipo Conectores: Vga Fêmea / Displayport. Descrição complementar: Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	Unidade	40
6	473420	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores, Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin, Capacidade Memória: 8 GB. Descrição complementar: Memória para computador tipo desktop DDR3 de 8GB de 1333 MHz, Capacidade: 8GB, Tecnologia: DDR3 SDRAM, Velocidade: 1333MHz, Fator de forma: DIMM (Dual In-Line Memory Module), Latência CAS: 9, Tensão de operação: 1.5V, ECC:Não ECC.	Unidade	40

		Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.		
7	604331	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores, Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin, Capacidade Memória: 8 GB. Descrição complementar: Memória DDR4 8GB 2400Mhz para computador tipo desktop, Capacidade: 8GB, Velocidade: 2400Mhz, Tecnologia: DDR4, Número de pinos: 240-pin, Latência CAS: CL17, Tensão: 1.2V, Organização de chips: x8, Compatibilidade: PC4-19200, Tipo de módulo: Unbuffered DIMM, ECC: Não ECC. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	Unidade	30
8	449555	Pente de Memória Capacidade Memória: 8 GB, Tipo: Ddr4, Frequência Clock: 2.400 MHZ. Descrição complementar: Aplicação: Notebook, Capacidade: 8GB, Velocidade: 2400Mhz, Tecnologia: DDR4, Número de pinos: 260-pin SO-DIMM, Latência CAS: CL17, Tensão: 1.2V, Organização de chips: x8, Compatibilidade: PC4-19200, Tipo de módulo: Unbuffered DIMM, ECC: Não ECC. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses	Unidade	40
9	233827	Acumulador Tensão Tipo: Onda Senoidal Completa, Entrada/Saída: 110-120,220/110-120 VCA, Potência Máxima Nominal: 1.500/600 VA, Características Adicionais: Autonomia 15 Minutos/4 tomadas Tripolares/Bateria. Descrição complementar: Tipo: Nobreak, 600VA/330W Potência de Saída (VA): 600, Potência de Saída (W): 330 Tensão de Entrada (V): 115/220 Tensão de Saída (V): 115, Conexão de Entrada: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136, Conexões	Unidade	5

		de Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136, Autonomia 1/2 Carga (min): 10, Fator de Potência: 0,55 Forma de Onda: Semi-Senoidal, Frequência de Entrada (Hz): 50/60, Microprocessado: Sim ,Porta de comunicações: RS-232, USB, Software Incluído: Sim, Tipo de Bateria: Selada, Livre de Manutenção, Estabilizado: Sim. Garantia do fornecedor de no mínimo 24 meses.		
10	452467	Estabilizador Tensão Bateria: Selada, Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Quantidade Tomadas Saída: 4, Tipo: Nobreak Senoidal, Características Adicionais: Proteção Contra Sobretensão E Sobrecarga/Filtro De Tensão Saída: 115 V, Capacidade Nominal: 1.200 KVA. Descrição complementar: Capacidade nominal 1200VA: Entrada: - Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática)- Frequência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %, Corrente nominal: 10,5/9,5/6 A, Tipo de conexão: NBR 14136 Saída: Tensão de saída: 115 V com +/- 10%, Frequência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %, Novo padrão de tomadas NBR 14136, Bateria: Quantidade de baterias instaladas: 2, Modelo das baterias: 12 V, 7 A cada Autonomia: Meia carga (300W): aproximadamente 13 minutos, Plena carga (600W): aproximadamente 3,7 minutos, Pannel traseiro: tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak, 1 porta fusíveis, Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo) Pannel frontal: Botão de liga/desliga, LED indicador de Ligado (on line), LED indicador de Troca de bateria - LED indicado de Falha no cabeamento. Garantia do fornecedor de no mínimo 24 meses.	Unidade	5
		Estabilizador Tensão Tipo Onda: Senoidal, Tipo: Nobreak, Normas, Técnicas: Nbr14136, Capacidade Nominal: 2 KVA. Descrição complementar:		

11	481193	Capacidade nominal de 2 Kva, bivolt; Potência nominal: 2000 VA/1200W; Regulação da tensão de saída, em modo rede ou bateria; Forma de onda senoidal pura; sinalização visual e auditiva completa das condições da rede elétrica, do nobreak, da bateria e da carga; Gabinete metálico com pintura epóxi. 4 (quatro) baterias 12V de 7000mAh, ou arranjo equivalente; 6 (seis) ou mais tomadas tripolares 10 a 20 A, conforme NBR14136; frequência 50 a 60 Hz; tempo de transferência máximo 5 ms; Rendimento igual ou superior a 95% (em rede) e igual ou superior a 85% (em inversor). ENTRADA: Tensão nominal: 115 / 127 / 220 V; Variação máxima de tensão em modo de rede: 88 a 141 (rede 115V), 170 a 262 (rede 220V), tolerância de 10%; Frequência de rede: 60 +/- 5 Hz. Cabo de força do nobreak igual ou superior a 1,2m (NBR14136) SAÍDA: Potência máxima: 1200 VA; Fator de potência: 0,5; Tensão nominal: 115 V; Regulação: +/- 5 % (operação bateria), + 6 % - 10 % (operação rede); Frequência: 60 Hz +/- 1 % (bateria); Forma de onda do inversor: senoidal. Garantia do fornecedor de no mínimo 24 meses.	Unidade	3
12	456635	Estabilizador Tensão Bateria: Selada, Tensão Alimentação Entrada: 220 V, Autonomia Bateria: 20 Min, Quantidade Tomadas Saída: 6, Tipo Onda: Senoidal Pura E Com Controle Digital, Tipo: On Line Dupla Conversão, Frequência: 60 HZ, Tensão Saída: 110 V, Capacidade Nominal: 3 KVA. Descrição complementar: Nobreak senoidal online dupla conversa o de 3kva. Características gerais do nobreak: potência: 3kva/ 3000va/ 2700w; fator de potência de saída: 0,9; tensão de entrada: 220v (fnt ou fft); tensão de saída selecionável, modelo isolado: 110/220/110+110v; bornes com sistema easyfix; isolamento galvanica: transformador isolador interno; sistema hot swap de baterias; função economia de energia; permite expansão de autonomia; saída: tomadas nbr 14136 20a e bornes com sistema easyfix; baterias internas: 6 x 12v/.	Unidade	3

		Garantia do fornecedor de no mínimo 24 meses.		
13	337585	Fonte Alimentação Ininterrupta Componentes: Chave Liga/Desliga, Transformador Isolador (Com Bli.), Frequência: 60 HZ, Capacidade: 6 KVA, Potência Ativa: 4200 W, Compatibilidade: Sistemas Operacionais Unix, Linux E Windows, Tensão Entrada: 220 VCA, Tensão Saída: 115/220 VCA. Descrição complementar: Nobreak (UPS) online monofásico, Potência 6 kVA / 6 kW, Tensão entrada 115/220V~ (Bivolt), Tensão saída 110/220/110+110V~ (FFNT), Forma de Onda: Senoidal pura Fator de potência de saída: 1, Conexão de entrada: Bornes, Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A), Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível até 5h06min para 25% de carga, Expansão de autonomia, Formato: Torre, Bypass: Automático e Manutenção, Hotswap de baterias, Função economia de energia Transformador: Isolador, Disjuntor, Autodiagnóstico de bateria Microprocessado, Autoteste, DC Start Sinalizações, Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL), Gerenciamento USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco), Proteções para a carga: 1. Queda de rede (Blackout); 2. Ruído de rede elétrica; 3. Sobre tensão de rede elétrica; 4. Subtensão de rede elétrica; 5. Surtos de tensão na rede; 6. Correção linear de variação da rede elétrica; 7. Variação de frequência da rede elétrica; 8. Distorção harmônica da rede elétrica; 9. Afundamento de tensão (SAG). Garantia do fornecedor de no mínimo 24 meses.	Unidade	5
		Módulo Isolador Estabilizado Potência Nominal: 440 VA, Aplicação:		

14	321789	Substituir Aterramento Por Equip. Eletrônico, Quantidade De Tomadas: 4, Tensão Entrada: 115/220 V, Tensão Saída: 115 V, Frequência Nominal: 60 HZ. Descrição complementar: Potência máxima (watts)-500, proteção, telefônica-não, potência (va)-500, tensão de entrada (v)-115/220, tensão de saída (v)-115, filtro de linha interno-sim, material do gabinete-Plástico Antichama, números de tomadas-5, Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	Unidade	10
15	304794	Estabilizador Tensão Modelo: Sms Revolution li Ou Similar, Capacidade: 1 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Frequência: 60 HZ, Tensão Saída: 115 V. Descrição complementar: Filtro de linha interno-sim, material do gabinete-Plástico Antichama, Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	Unidade	20
16	449232	Disco Magnético Modelo: Ssd, Aplicação: Informática, Interface: Sata Iii, Tamanho: 2.5 POL, Memória: 480 GB, Velocidade Transferência: 6.0 GB/S. Descrição complementar: Capacidade: 480 GB ,Interface: SATA III 6 Gb/s , Fator de forma: 2.5 polegadas, Tecnologia NAND: TLC (Triple-Level Cell), Leitura sequencial máxima: até 535 MB/s, Gravação sequencial máxima: até 445 MB/s, MTBF (tempo médio entre falhas): 1,75 milhões de horas, Resistência: 80 TBW (Terabytes gravados), Consumo de energia: 0,195 W em inatividade e 0,28 W em operação, Temperatura de operação: 0°C a 70°C, Vibração operacional: 5 G pico (10- 2000 Hz), Vibração não-operacional: 4,9 G pico (7-800 Hz).	Unidade	60

		Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.		
17	603462	Unidade Disco Capacidade: 240 GB, Tipo: Disco Ssd, Tamanho: 2,5 POL, Velocidade: 2.400 MB/S. Descrição complementar: Capacidade: 240 GB, Interface: SATA III 6 Gb/s, Fator de forma: 2.5 polegadas, Tecnologia NAND: TLC (Triple-Level Cell), Leitura sequencial máxima: até 530 MB/s, Gravação sequencial máxima: até 440 MB/s MTBF (tempo médio entre falhas): 1,75 milhões de horas, Resistência: 40 TBW (Terabytes gravados), Consumo de energia: 0,195 W em inatividade e 0,28 W em operação, Temperatura de operação: 0°C a 70°C Vibração operacional: 5 G pico (10-2000 Hz), Vibração não-operacional: 4,9 G pico (7-800 Hz) Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	Unidade	100
18	601007	Disco Magnético Modelo: Ssd, Interface: Nvme 2280 M2, Tipo: Rígido, Memória: 250 GB. Descrição complementar: SSD interno NV2 250G M.2 2280 NVMe, disco de estado sólido interno, Características e especificações técnicas: Capacidade: 250 GB, Fator de forma: M.2 2280 (80mm x 22mm), Interface: PCIe 4.0 Gen 4x4, Protocolo: NVMe 1.4 Velocidade de leitura sequencial: até 3000 MB/s, Velocidade de gravação sequencial: até 1200 MB/s, MTBF (tempo médio entre falhas): 1,5 milhões de horas, Resistência: 150 TBW, (Terabytes gravados) Consumo de energia: 0,0032 W em inatividade e 0,33 W em operação, Temperatura de operação: 0°C a 70°C, Vibração operacional: 2,17 G pico (7-800 Hz), Vibração não-operacional: 20 G pico (20-1000 Hz). Garantia do fornecedor de no mínimo 12	Unidade	10

		meses.		
19	453979	Disco Magnético Modelo: Ssd, Tempo Nominal Máximo Acesso: 2700/1600 MS, Interface: Nvme Pcie Gen Lanes 3,0 X 4 Pistas, Memória: 480 GB. Descrição complementar: Capacidade: 480 GB, Tecnologia: 3D TLC NAND, Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, Formato: M.2 2280, Velocidade de Leitura: Até 3. 480 MB/s, Velocidade de Gravação: Até 2.000 MB/s, Max Random Write QD32 IOMeter: Até 440K IOPS, Max Random Read QD32 IOMeter: Até 360K, IOPS, Resistência: 800 TBW, MTBF: 1.800.000 horas, DEVSLP: L1.2 <2mW, Encriptação Criptografia: AES de 256 bits, Voltagem: 3,3 V, +/- 5%, Temperatura de armazenamento: -40 ° C a + 85 ° C, Temperatura operacional: 0 ° C a + 70 ° C, Vibração: 20 Hz ~ 80 Hz / 1,52 mm, 80 Hz ~ 2000 Hz / 20 G, Dimensões: 80 x 22 x 3 mm. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	Unidade	10
20	451817	Teclado Microcomputador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Tipo: Padrão. Descrição complementar: Teclado em Português com as seguintes características técnicas: Conexão: USB , Layout: ABNT2 (com tecla "ç" e acentuação), Compatibilidade: Windows 7, 8, 10 e Linux, Design: com teclas de perfil baixo e silenciosas, Número de teclas: 107, Teclas adicionais: 5 teclas de atalho para funções multimídia e controle de volume Indicador de Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock , Cabo: com 1,8 metros de comprimento, Cor: Preto, resistente a respingos. Garantia do fornecedor de no mínimo 36 meses.	Unidade	20
		Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com		

21	451822	Fio, Sensor: Led, Tamanho: Padrão. Descrição complementar: Conexão: USB com fio, Tecnologia de rastreamento: Óptica, Número de botões: 3 (botão esquerdo, botão direito e roda de rolagem com botão central), Resolução mínima: 1000 dpi, Design: ambidestro, com acabamento emborrachado para melhor aderência, Nível de ruído: até 90% menos ruído do que os mouses convencionais Compatibilidade: Windows, Mac, Chrome OS e Linux, Cabo: com 1,8 metros de comprimento, Cor: Preto. Garantia do fornecedor de no mínimo 36 meses	Unidade	40
22	464972	Filtro Linha Componentes: Gabinete Plástico, Chave Liga/Desliga Embutida, Comprimento Cabo: 3 M, Características Adicionais: Proteção De Sobretenção Até 60 Joules (10/1000µS), Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249, Quantidade Saída: 5 Tomadas Tripolares Polarizadas, Tensão Alimentação: 110/220 V, Corrente Máxima: 25 A. Descrição complementar: Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	Unidade	30
23	447274	Rotulador Funcionamento: Eletrônico, Características, Adicionais: Portátil/Etiquetas De Plástico, Largura Fita: 9 E 12 MM, Caracteres: 12 UM, Fonte Alimentação: Pilha. Descrição complementar: Utiliza fita "M" de 9 mm e 12 mm de largura, Teclado QWERTY fácil de digitar, Impressão de até duas linhas e 6 tamanhos, Possua uma função de hora e data, LCD exibir 12 caracteres x 1 linha, Funciona com 4 pilhas "AAA", Resolução de 230dpi, Cortador manual, Recursos de Hardware: Família de fitas: M, Largura máxima de fita: 12 mm, 9 mm, Tipo de cortador: Manual, Layout do teclado: QWERTY, Tela LCD: 12 caracteres x 1 linha, Resolução máxima de	Unidade	02

		impressão (dpi): 230, Velocidade máxima de impressão (mm/s): 7.5 mm / seg, Tecnologia de fita: Térmica direta, Tipos de fita: Não laminada, Recursos de Software: Símbolos incorporados: 71, Tamanhos de fonte: Pequeno, Grande, Configuração do comprimento da etiqueta: Sim, Linhas máximas de impressão: 2, Quantidade de estilos de fontes: 9 Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.		
24	418301	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother, Comprimento: 8 M, Cor: Branca, Tipo: Rotuladora Largura: 12 MM, Características Adicionais: Laminada, Impressão Na Cor Preta. Descrição complementar: A Fita M compatível para rotulador, 12mm de largura e imprime preto no fundo branco, 8 metros de comprimento, Família da Fita: Portátil (M) Largura: 12mm, Cor de Fundo: Branco, Cor da Letra: Preto, Comprimento do Rolo (Metros): 8. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	Unidade	20
25	480187	Microcomputador Gabinete: Slim, Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: 4 A 8 GB. Descrição complementar: Tipo: Mini pc + CASE + Fonte, Memória RAM DDR4: igual ou superior a 8GB, Armazenamento M.2 SSD igual ou superior a 240GB, Sistema Operacional Suportado: Compatível com Windows /Linux, CPU : Igual ou superior a 8 núcleos, GPU : Gráficos Suporte 4096*2160 @ 60hz (até 800 MHz da 11th Gen), 2 Portas HDMI, Porta VGA, 2	Unidade	10

		USB3.0, 2 USB2.0, Áudio: P2 3.5mm, Conector interno: SATA HDD, M.2 SSD, Wi-Fi: 2.4Ghz e 5Ghz, Bluetooth: 4.2, Rede: RJ45 1000MB, Dual Monitor, Cooler interno, Fonte bivolt automático. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.		
--	--	---	--	--

2.2. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP			
Item	Quantidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

Órgão Participante: (...)			
Item	Quantidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

Órgão Participante: (...)			
Item	Quantidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

Órgão Participante: (...)			
Item	Quantidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima

(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

2.3. A licitação será do tipo menor preço por item, em relação a todos os CATMAT..

2.4. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. De modo geral, observamos que os investimentos na área de TI geralmente levam a um incremento na produtividade dos setores como um todo, além do reconhecimento por bons serviços prestados, seja internamente, junto a parceiros, ou até mesmo outros órgãos da esfera estadual, municipal e até mesmo federal. O ITEC tem buscado alcançar altos níveis de excelência, para isso, se faz necessário adquirir e modernizar a infraestrutura, possibilitando assim melhor suporte as atividades da instituição, visando fornecer mecanismos de decisão, melhorar o trabalho, otimizar a comunicação e conseqüentemente, prestar um serviço de ótima qualidade. Visando o suprimento do estoque e as necessidades do Instituto de Tecnologia - ITEC, o qual necessita de material de informática para o abastecimento e funcionamento de sua unidade, pois irão proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do órgão, possibilitando o bom e pleno andamento das atividades desenvolvidas. A instituição vem trabalhando na ampliação e melhoramento da estrutura, logo, essa aquisição é parte importante desse projeto e trará grande melhoria para a nossa infraestrutura tecnológica. Diante do exposto, faz-se necessário aquisição de material de informática.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

5.1.1.1. Características: fornecimento de aquisição de material de informática;

5.1.1.2. Quantidades: no mínimo, 40% (quarenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

5.1.1.3. Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Rua Dr. Cincinato Pinto, nº 503, Centro - CEP 57020-050.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as

despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem - DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes;

8.1.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

11.2. No gerenciamento da Ata de Registro de Preços, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. Indicação dos agente(s) público(s) que participarão do acompanhamento e fiscalização do contrato: Juliano Araújo Farias, Diretor de Serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicação. Matrícula 54254-7, juliano.araujo@itec.al.gov.br; Felipe Gomes Athayde, Gerente de Mudanças, Capacidades e Acordos de Nivel de Serviço. Matrícula 67-1, felipe.athayde@itec.al.gov.br; Claudio J da R Cavalcanti, Gerente de Liberação, Continuidade e Disponibilidades. Matrícula 68-0, claudio.cavalcanti@itec.al.gov.br;

12.1.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o

limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas - CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem - DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes, é condição do pagamento.

13.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

13.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não

regularize sua situação.

13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

14.2. Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

16.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

16.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

16.1.3. Apresentar documentação falsa;

16.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

16.1.5. Não manter a proposta;

16.1.6. Falhar na execução do contrato;

16.1.7. Fraudar a execução do contrato;

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.9. Declarar informações falsas; e

16.1.10. Cometer fraude fiscal.

16.2. As sanções do subitem 16.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

16.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

16.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não

superior a 5 (cinco) anos; e

16.3.2. Multa.

16.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió (AL), 11 de abril de 2023.

TR - Pregão - Bens



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gomes Athayde, Gerente** em 11/04/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Jorge Da Rocha Cavalcanti, Gerente** em 12/04/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Araújo Farias, Diretor** em 12/04/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17794063** e o código CRC **0C69DACB**.

Processo
nº E:41506.0000000217/2023

Revisão 08 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
17794063